



1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Por este instrumento firmado, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, nessa, inscrito no CNPJ nº 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 251, nessa, e de outro lado a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, representado por **Sirinei Panizzon**, os quais ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 28 de setembro de 2021, firmaram Ata de Registro de Preços em que a empresa se comprometeu a fornecer pneus e correlatos para o Município, nos termos estabelecido na licitação Pregão Presencial nº 015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os preços estão estabelecidos junto aos itens 2,3,9,10,11,12,14,17,18 e 22 da referida Ata, entretanto, após concessão de reequilíbrio econômico financeiro, passam a ter a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.
02		UN	PNEU 175/70 R14	491,59
03		UN	PNEU 235X75X15	696,74
09		UN	PNEU 17,5X25 16 LONAS	6.065,85
10		UN	PNEU 205/75 R16	777,81
11		UN	PNEU 275/80 55.5 BORRACHUDO	2.431,56
12		UN	PNEU 275/80 55.5 LISO	2.431,56
14		UN	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO	1.505,72
17		UN	PNEU 14.9X24	3.617,25
18		UN	PNEU 23.1X30	7.434,84
22		UN	PNEU 185/70 R14	465,39

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos



efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 01 de setembro de 2022

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
Contratada

Testemunhas: